

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa em tela baseia-se no interesse público presente na necessidade de utilização de medicamentos psicotrópicos aos pacientes do município Viseu/PA, que necessitam desses medicamentos, colocando em vigor o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao instituir “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Tal preceito é complementado pela Lei nº8.080/90, em seu Art. 2º: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Em razão do exposto, é viável estabelecer como foco o paciente e não o orçamento público. O argumento estatal de que apenas pode fazer de acordo com a previsão orçamentária não cabe para a questão do acesso a medicamentos, eis que é um direito humano (ONU e OEA), progressivo (OEA e CF), fundamental (CF) e imediato (CF).

Ressaltamos que os medicamentos psicotrópicos como assistência farmacêutica terão sua aquisição nos termos da PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 que diz “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental.” O uso desses medicamentos psicotrópicos é de extrema importância aos pacientes que delas necessitam, pois, esses medicamentos agem no sistema nervoso central e são usados no tratamento de transtornos mentais ou distúrbios psiquiátricos. Eles causam tolerância e dependência e, por esta razão, devem ter dispensação controlada e exclusiva dos farmacêuticos se enquadrando na Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde do Brasil.

2.3 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- 3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- 3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública

federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,20
002	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 5,95
003	BIPERIDENO 5MG (1ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 4,17
004	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,47
005	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL (100ML)	FRASCO	8.000	R\$ 17,97
006	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,56
007	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,47
008	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (20ML)	FRASCO	8.000	R\$ 5,98
009	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 1,41
010	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,83
011	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,51
012	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 8,45
013	DIAZEPAN 5MG/ML SOL. INJETAVEL (2 ML)	AMPOLA	7.000	R\$ 1,60
014	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,18
015	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,17
016	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,23
017	FENITOINA 50/ML (5 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 5,54
018	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,41
019	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS (20ML)	FRASCO	8.000	R\$ 9,61
020	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 1,78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

021	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (1 ML)	AMPOLA	3.000	R\$ 13,44
022	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,31
023	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,56
024	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETAVEL (1 ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 4,85
025	HALOPERIDOL 0,2% (20ML)	FRASCO	4.000	R\$ 9,61
026	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,86
027	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,01
028	LEVETIRACETAN 100 MG/ML	FRASCO	300	R\$ 154,51
029	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 3,53
030	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,86
031	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML	FRASCO	3.000	R\$ 23,06
032	METOTREXATO 2,5 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,98
033	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,74
034	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,25
035	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,00
036	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,64
037	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,19
038	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,27
039	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,41
040	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,44
041	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 4,52
042	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML (100ML)	FRASCO	12.000	R\$ 22,16
043	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 1,57

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).

